



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 005/78

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado o nome de RUA DELFINO DE MATOS, à atual Rua do Suspiro.

Artigo 2º- A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei, refere-se em Homenagem Póstuma, pelo Município de Nova Andradina, prestada ao Ilmo.Sr. Delfino de Matos.

Artigo 3º- O homenageado acima referido, pioneiro, fundador e com muitos serviços prestados à comunidade de Nova Andradina.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 1.978.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria às 3 fls. do livro competente, e publicada por Edital, afixado nos lugares públicos de costume na data supra

Diva Amado Garcia

Secretária